

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria a Função Gratificada FG-2, de Secretária de Estabelecimento de Ensino, que funcionará junto à Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada FG-2, de Secretária de Estabelecimento de Ensino, que funcionará junto à Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, localizada no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

WILBERTO TINOCO DE CARVALHO

Sec. Munic. de Governo

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

Sec. Munic. de Planej. e Cood. Geral

ARNALDO MALDONADO

Sec. Munic. de Administração

HEVECIO DE CARVALHO ALVIM

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GENEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

ANNA MARIA RAMALHO

Sec. Munic. de Educ. e Cultura

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral

726

Projeto nº _____

Publicado 14/12/83

JORNAL DE HOJE